

AVALIAÇÃO EXTERNA DAS ESCOLAS

2021-2022

ESCOLA SECUNDÁRIA DE FELGUEIRAS

RESPOSTA AO CONTRADITÓRIO

1. Do contraditório

A Escola Secundária de Felgueiras exerceu o seu direito de contraditório relativamente ao projeto de relatório da avaliação externa, ocorrida entre os dias 17 e 24 de março de 2022, afirmando que **«os resultados propostos nos domínios “PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDUCATIVO” e “RESULTADOS” não correspondem à expectativa desta unidade orgânica, uma vez que não traduzem a evolução que a Escola Secundária de Felgueiras tem feito nestes domínios e não refletem a qualidade do serviço educativo prestado, amplamente reconhecida pela comunidade educativa»**.

Assim, entende a Escola que as classificações propostas de “BOM” nos referidos domínios deveriam ser alteradas para “MUITO BOM”, pela análise detalhada que faz dos respetivos campos de análise.

2. Análise do contraditório

2.1 PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDUCATIVO:

“Desenvolvimento pessoal e bem-estar das crianças e dos alunos”

Se é certo que neste campo de análise apenas estão elencados juízos avaliativos positivos, tal não significa, nem pode ser entendido, como uma apreciação de que a Escola apresenta resultados genericamente “notáveis” ou que as boas práticas e os resultados notáveis são generalizados.

“Oferta educativa e gestão curricular”

Também neste campo de análise predominam os pontos fortes, sendo excessiva a interpretação de que “as boas práticas e os resultados notáveis são generalizados”. Tal facto foi bem evidente no âmbito da articulação vertical e horizontal do currículo e das metodologias conducentes ao desenvolvimento das áreas de competências do Perfil dos Alunos, apesar de se verificarem passos significativos nesse sentido e de terem sido criadas condições propiciadoras para esses objetivos.

A Escola destaca ainda a ausência de referência a outros aspetos que considera relevantes, mas, pela limitação de espaço, são referidos, estrategicamente, os que foram considerados mais impactantes para a apreciação da qualidade do serviço educativo prestado, quer pela realidade observada e análise documental, quer pelas evidências demonstradas pelos interlocutores da avaliação externa.

“Ensino, aprendizagem e avaliação”

Neste campo de análise predominam os pontos fortes, sem se poder concluir pela existência de resultados “notáveis e generalizados”.

Os inquéritos aplicados à comunidade foram cuidadosamente analisados, bem como as demais evidências recolhidas, e serviram de base para a interpelação aos nossos interlocutores ajudando à formulação dos juízos avaliativos expressos no projeto de relatório da avaliação externa.

Reconhecendo, tal como a Escola, o desfasamento temporal dos resultados em análise (por serem contextualizados), não pode a equipa de avaliação deixar de seguir o critério que é igual para a avaliação em curso de todas as escolas/agrupamentos, observando a metodologia da atividade e os princípios de igualdade e equidade.

“Planificação e acompanhamento das práticas educativa e letiva”

Não se vislumbra a alegada contradição na afirmação *“A partilha de experiências e estratégias pedagógicas, com vista à melhoria da prática educativa/letiva, é residual e dependente da livre iniciativa.”*, com o descrito anteriormente, na medida em que a existência de condições favoráveis, não significa que existam práticas efetivas estruturadas e generalizadas.

Quando se afirma que *“A regulação pelas lideranças incide fundamentalmente ao nível dos resultados académicos e da leitura das atas nas diferentes estruturas de organização educativa”*, não se nega a existência de outros procedimentos de regulação, mas, fundamentalmente, ficou demonstrado que é por esta via, o que também releva para a classificação do domínio da autoavaliação, que a Escola não contesta. Assim, existe uma complementaridade no desenvolvimento do texto do relatório da avaliação externa, domínio a domínio, não se vislumbrando as alegadas contradições.

2.2 RESULTADOS:

“Resultados académicos”

Se o relatório não aborda todos os indicadores que a Escola gostaria de ver retratados, tal não significa que não tenham sido considerados na apreciação deste campo de análise e na classificação global deste domínio. Apesar do desfasamento temporal dos resultados em análise, relembra-se que este modelo avaliativo trabalha com resultados contextualizados e não com médias nacionais.

“Resultados sociais”

Mais uma vez a Escola interpreta o predomínio de pontos fortes como a existência de “boas práticas e resultados notáveis e generalizados” para justificar o enquadramento do domínio num nível de classificação superior, o que não pode ser entendido dessa forma, nem está explícito no texto do relatório.

“Reconhecimento da comunidade”

Repete-se, neste campo de análise, a mesma alegação anterior, que não se aceita, pelo rigor da escala classificativa e pelo grau de exigência do nível classificativo pretendido.

3. Conclusões

Considerando o grau de exigência que a escala de classificação do terceiro ciclo de avaliação externa das escolas comporta e a contingência de se trabalhar com resultados contextualizados desde 2016-2017 até 2018-2019, esta equipa considera que, apesar dos progressos assinalados e das condições



facilitadoras existentes para a melhoria progressiva da **Prestação do Serviço Educativo** e dos **Resultados**, no respeito pela pluralidade dos vários testemunhos recolhidos, das evidências assinaladas e dos juízos avaliativos formulados, se devem manter as classificações propostas para os referidos domínios.

Data: 23 de junho de 2022

A Equipa de Avaliação Externa: José Augusto Pacheco, José Manuel Sevivas Martins, Luís Alberto Alves e Ramiro Santos.